



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/458

Centro de Custo:

10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 13/03/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	4	13	392	10	2424	1	3339039230000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4678	R\$4.350,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4659	
Projeto: MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	4678	22273 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. COMPLEMENTO: Contratação de apresentação teatral para comemorar o Dia Internacional da Mulher	SRV	1,0000	4.350,0000	4.350,00
Fornecedor 11935 - MENEGAZZO TEATROS LTDA					4.350,0000	4.350,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	4.350,0000	4.350,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de apresentação teatral para comemorar o Dia Internacional da Mulher

Justificativa: Contratação de apresentação teatral para comemorar o Dia Internacional da Mulher

FRANCIELE GARÁFFA
Secretária de Educação
Secretaria de Educação



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº172

Processo de Compra: null

Data: 14/03/2025

1º via

Classificação Orçamentária

ação:	4659	4659
ação:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
idade:	04	CULTURA
ação:	13	Cultura
função:	392	Difusão Cultural
ograma:	0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE
objeto / Atividade / Operação Especial:	2424	MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS
categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
curso:	0001	RECURSO LIVRE
curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
curso Complemento:	0	Não se aplica

Idos

Ido Anterior:	105.000,00
Ido Reservado:	4.350,00-
Ido Atual:	100.650,00

Histórico

EX. 15/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar – RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Contratação de apresentação teatral para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A apresentação teatral intitulada "Só Para Mulheres" é uma celebração que visa homenagear as mulheres do Município em referência ao Dia Internacional da Mulher, destacando a importância e os múltiplos papéis desempenhados por elas na sociedade. Marcada para o dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, às 13h30, esta peça busca criar um espaço de reconhecimento e valorização das mulheres através de uma narrativa humorística e envolvente.

A escolha por esta apresentação específica é fundamentada no seu conteúdo que, de forma leve e divertida, aborda questões cotidianas enfrentadas pelas mulheres, revelando com humor e sensibilidade as múltiplas facetas da vida feminina - seja como trabalhadora, mãe, esposa ou dona de casa. A peça traz à tona desafios comuns, mas sempre exaltando a força e a resiliência das mulheres. Este enfoque é não apenas relevante, mas necessário para proporcionar um momento de descontração, reflexão, reconhecimento e celebração das conquistas e das lutas diárias das mulheres.

Portanto, a realização da apresentação teatral "Só Para Mulheres" reforça ainda mais a importância de dar visibilidade e voz às mulheres, celebrando suas histórias, seus desafios e suas vitórias, enaltecendo a essência e a importância da mulher na sociedade, e refletindo um compromisso com a promoção da igualdade de gênero e com a valorização das suas contribuições em todas as esferas da vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Coronel Pilar/2025, item 732.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O(A) eventual Contratado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) a título de habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa Física: Documento de Identidade (RG) ou equivalente nacionalmente válido;

b) Empresário(a) Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

c) Microempreendedor(a) Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

d) Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

e) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial;

f) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

g) Filial, Sucursal ou Agência: ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, devidamente registrado e averbado no registro da matriz.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do(a) Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do(a) Proponente, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou relativo ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do(a) Proponente;

c) balanço de abertura, no caso de empresas criadas no exercício financeiro da contratação.

3.1.4. Considerar-se-ão apenas os documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa tal prazo, emitidos há menos de 3 (três) meses na data da entrega, de modo que, inobservada essa condição, acarretará na inabilitação do(a) Proponente, para todos os fins e efeitos.

3.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do(a) Proponente, será considerado seu desinteresse.

3.2. Forma de execução:

3.2.1. O Contrato terá vigência até a total execução do objeto, conforme a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Nota de Empenho.

3.2.2. A apresentação teatral deverá ser realizada no dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, Rua José Galvagni, s/nº, Centro, Coronel Pilar/RS, às 13h30.

3.2.3. As despesas decorrentes do cumprimento do Contrato, incluindo o deslocamento até o local da apresentação, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a).

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) efetuar o pagamento ao(à) Contratado(a) no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

3.4. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) Contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

3.5. São obrigações do(a) Contratado(a):

- a) executar o objeto do Contrato conforme proposto;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- c) ficar à disposição da Contratante durante todo o período de execução do Contrato;
- d) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do Contrato;
- e) emitir e fornecer a Nota Fiscal pertinente ao objeto do Contrato, em conformidade com a legislação vigente;
- f) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras do presente documento e legislação vigente.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7. Das Sanções Administrativas:

3.7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.8. Serão aplicadas ao(à) responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7.1 do presente documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do Contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.8.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.8 do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.8.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.8 do presente documento.

3.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal ao(à) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.8 do presente documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

3.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.8, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

3.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.8 do presente documento, o(a) Contratado(a) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) Contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

3.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.8.10. É admitida a reabilitação do(a) Contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Municipal;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nos itens 3.8.10 e 3.8.11.

3.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 3.7.1 do presente documento exigirá, como condição de reabilitação do(a) Contratado(a), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de 1 (uma) apresentação teatral destinada às mulheres do Município para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A contratação da apresentação teatral "Só Para Mulheres" foi cuidadosamente analisada considerando as alternativas disponíveis no mercado. O grupo teatral pretendido, Menegazzo Teatros Ltda., é renomado e conta com mais de 30 anos de experiência nas áreas de artes cênicas, dramaturgia e produção artística. Seu portfólio abrangente e a capacidade de envolver e emocionar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

público-alvo tornam-no a escolha ideal para este evento.

O Menegazzo Teatros Ltda. possui um histórico robusto e diversificado. Com origem na década de 1990, o grupo se consolidou através de apresentações em festivais e eventos comunitários, evoluindo para apresentações em aproximadamente 300 municípios nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, alcançando um público aproximado de 322 mil pessoas. Além disso, o grupo tem um repertório variado de espetáculos, muitos dos quais foram premiados, destacando-se pela qualidade e criatividade.

Os integrantes do grupo, João Carlos Menegazzo, Viviane Patrícia Bonafé Menegazzo, Thaini Menegazzo e Giovana Menegazzo, possuem vasto conhecimento e experiência em teatro, produção cultural e ensino de artes cênicas. Destaca-se a formação acadêmica e profissional de seus membros, incluindo licenciatura e pós-graduação em áreas relacionadas.

Foram realizadas cotações com outros prestadores de serviços para verificar os preços praticados no mercado. A proposta apresentada pelo Menegazzo Teatros Ltda. mostrou-se a mais vantajosa, oferecendo o melhor custo-benefício entre as opções cotadas. A vasta experiência do grupo em trabalhar com diferentes públicos e sua capacidade de adaptar-se às necessidades específicas deste segmento reforçam a justificativa para sua contratação.

Portanto, conclui-se que, apesar da existência de alternativas no mercado, a contratação do Menegazzo Teatros Ltda. é a opção mais vantajosa e justificada para a realização deste evento. A escolha reflete uma análise criteriosa das alternativas disponíveis, garantindo a melhor experiência possível para o público-alvo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MENEGAZZO TEATROS	SAMUEL VIER	TEATRO INVENTÁRIO
1	1	serv	Apresentação teatral	R\$ 4.350,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.900,00
TOTAL	-	-	—	R\$ 4.350,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Constata-se que tal valor está em conformidade com os preços praticados no mercado correspondente, conforme verificado na pesquisa realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de 1 (uma) apresentação teatral intitulada "Só Para Mulheres" para comemorar o Dia Internacional da Mulher. A apresentação será realizada no dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, às 13h30. Este evento tem como objetivo homenagear as mulheres do Município e reconhecer os múltiplos papéis que as mulheres desempenham na sociedade.

O grupo Menegazzo Teatros Ltda., com mais de 30 anos de experiência e um portfólio diversificado de espetáculos teatrais, será responsável pela realização da apresentação. O grupo é reconhecido pela capacidade de envolver e emocionar o público, oferecendo um conteúdo leve e humorístico.

Este evento busca criar um momento de descontração, reflexão e celebração das conquistas e lutas diárias das mulheres, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para elas. Além disso, a realização desta apresentação reforça o compromisso com a promoção da igualdade de gênero e a valorização das contribuições das mulheres em todas as esferas da vida.

Assim, a solução proposta visa proporcionar um ambiente acolhedor e motivador para a celebração do Dia Internacional da Mulher, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a conscientização sobre a importância da igualdade de gênero e do reconhecimento das mulheres na sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza da apresentação teatral e a necessidade de se garantir a uniformidade e a continuidade na execução do evento, opta-se pela não realização do parcelamento da contratação. A contratação não parcelada assegura a coerência artística e a qualidade do espetáculo, evitando possíveis incompatibilidades técnicas ou de agenda que poderiam ocorrer com a fragmentação da contratação.

Além disso, o não parcelamento da contratação facilita a gestão administrativa e financeira, garantindo um processo mais eficiente e ágil. A fragmentação do Contrato poderia comprometer a integridade do espetáculo, uma vez que a apresentação teatral é um evento único que depende da coordenação e interação de todos os elementos cênicos e técnicos para ser realizada com sucesso.

Desta forma, o não parcelamento da contratação é a solução mais adequada para atender aos objetivos do evento e proporcionar uma experiência enriquecedora para as mulheres, garantindo a plena execução do espetáculo em sua totalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da apresentação teatral "Só Para Mulheres", pretende-se abordar, de forma leve e humorística, as questões do cotidiano enfrentadas pelas mulheres, destacando sua força e resiliência. O evento visa reconhecer e valorizar as conquistas e desafios diários das mulheres, proporcionando um ambiente que promova reflexão, interação e momentos de descontração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa a Secretária da Pasta, Franciele Garaffa, como Gestora do Contrato e a Diretora de Departamento, Renata Delazzeri Endrizzi, como Fiscal do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico Preliminar conclui que não há necessidade de contratações adicionais para a completa execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para tal estão contemplados na contratação proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados neste documento, assim como o planejamento orçamentário disponível para subsidiar a contratação proposta, declara-se a viabilidade da mesma.

Coronel Pilar, 12 de março de 2025.

Franciele Garaffa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar – RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Contratação de apresentação teatral para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 1 (uma) apresentação teatral destinada às mulheres do Município para comemorar o Dia Internacional da Mulher.

O Contrato terá vigência até a total execução do objeto, conforme a Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de 1 (uma) apresentação teatral intitulada "Só Para Mulheres" para comemorar o Dia Internacional da Mulher. A apresentação será realizada no dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, às 13h30. Este evento tem como objetivo homenagear as mulheres do Município e reconhecer os múltiplos papéis que as mulheres desempenham na sociedade.

O grupo Menegazzo Teatros Ltda., com mais de 30 anos de experiência e um portfólio diversificado de espetáculos teatrais, será responsável pela realização da apresentação. O grupo é reconhecido pela capacidade de envolver e emocionar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

público, oferecendo um conteúdo leve e humorístico.

Este evento busca criar um momento de descontração, reflexão e celebração das conquistas e lutas diárias das mulheres, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para elas. Além disso, a realização desta apresentação reforça o compromisso com a promoção da igualdade de gênero e a valorização das contribuições das mulheres em todas as esferas da vida.

Assim, a solução proposta visa proporcionar um ambiente acolhedor e motivador para a celebração do Dia Internacional da Mulher, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a conscientização sobre a importância da igualdade de gênero e do reconhecimento das mulheres na sociedade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.1. O(A) eventual Contratado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) a título de habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa Física: Documento de Identidade (RG) ou equivalente nacionalmente válido;

b) Empresário(a) Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

c) Microempreendedor(a) Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

d) Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

e) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial;

f) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

há menos de 3 (três) meses na data da entrega, de modo que, inobservada essa condição, acarretará na inabilitação do(a) Proponente, para todos os fins e efeitos.

4.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do(a) Proponente, será considerado seu desinteresse.

4.2. Forma de execução:

4.2.1. O Contrato terá vigência até a total execução do objeto, conforme a Nota de Empenho.

4.2.2. A apresentação teatral deverá ser realizada no dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, Rua José Galvagni, s/nº, Centro, Coronel Pilar/RS, às 13h30.

4.2.3. As despesas decorrentes do cumprimento do Contrato, incluindo o deslocamento até o local da apresentação, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a).

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) efetuar o pagamento ao(à) Contratado(a) no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

4.4. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) Contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

4.5. São obrigações do(a) Contratado(a):

- a) executar o objeto do Contrato conforme proposto;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- c) ficar à disposição da Contratante durante todo o período de execução do Contrato;
- d) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

da execução do Contrato;

e) emitir e fornecer a Nota Fiscal pertinente ao objeto do Contrato, em conformidade com a legislação vigente;

f) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras do presente documento e legislação vigente.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.7. Das Sanções Administrativas:

4.7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.8. Serão aplicadas ao(à) responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.7.1 do presente documento as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

(trinta por cento) do valor do objeto do Contrato;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.8.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.8 do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.8.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.8 do presente documento.

4.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal ao(à) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

4.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 4.8 do presente documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

4.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 4.8, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

4.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.8 do presente documento, o(a) Contratado(a) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) Contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.8.10. É admitida a reabilitação do(a) Contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Municipal;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nos itens 4.8.10 e 4.8.11.

4.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 4.7.1 do presente documento exigirá, como condição de reabilitação do(a) Contratado(a), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O(A) Contratado(a) deverá cumprir todas as cláusulas contidas no presente documento, para que satisfaça a necessidade da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública a qual se destina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado(a) representante para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato.

6.2. A Fiscal do Contrato poderá ser auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir suas dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa a Secretária da Pasta, Franciele Garaffa, como Gestora do Contrato e a Diretora de Departamento, Renata Delazzeri Endrizzi, como Fiscal do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, no prazo de até 20 (vinte) dias subsequentes à liquidação da Nota Fiscal, após a conferência e a aprovação, pela Fiscal do Contrato, da execução do objeto, de acordo com a Nota de Empenho.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) Contratado(a) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Número do Empenho, a fim de acelerar a liberação do Documento Fiscal para pagamento.

7.4. Poderá o Município de Coronel Pilar compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando a natureza da contratação, esta será realizada por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A escolha do grupo Menegazzo Teatros Ltda. fundamenta-se nas características exclusivas do espetáculo proposto, como originalidade, qualidade técnica e relevância para a comemoração pretendida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Constata-se que tal valor está em conformidade com os preços praticados no mercado correspondente, conforme verificado na pesquisa realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro resultante da contratação pretendida será custeado pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 4 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

UNIDADE 4 – CULTURA

ATIVIDADE 2424 – MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.3.3.90.39.23.00.00.00 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS (4678)

Coronel Pilar, 12 de março de 2025.


Franciele Garaffa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/458

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está assim motivada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

A apresentação teatral intitulada "Só Para Mulheres" é uma celebração que visa homenagear as mulheres do Município em referência ao Dia Internacional da Mulher, destacando a importância e os múltiplos papéis desempenhados por elas na sociedade. Marcada para o dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, às 13h30, esta peça busca criar um espaço de reconhecimento e valorização das mulheres através de uma narrativa humorística e envolvente.

A escolha por esta apresentação específica é fundamentada no seu conteúdo que, de forma leve e divertida, aborda questões cotidianas enfrentadas pelas mulheres, revelando com humor e sensibilidade as múltiplas facetas da vida feminina - seja como trabalhadora, mãe, esposa ou dona de casa. A peça traz à tona desafios comuns, mas sempre exaltando a força e a resiliência das mulheres. Este enfoque é não apenas relevante, mas necessário para proporcionar um momento de descontração, reflexão, reconhecimento e celebração das conquistas e das lutas diárias das mulheres.

Portanto, a realização da apresentação teatral "Só Para Mulheres" reforça ainda mais a importância de dar visibilidade e voz às mulheres, celebrando suas histórias, seus desafios e suas vitórias, enaltecendo a essência e a importância da mulher na sociedade, e refletindo um compromisso com a promoção da igualdade de gênero



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

e com a valorização das suas contribuições em todas as esferas da vida.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração da consagração pela opinião pública, e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

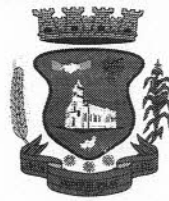
No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade, restando assim justificada a escolha desta modalidade de contratação:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de 1 (uma) apresentação teatral intitulada "Só Para Mulheres" para comemorar o Dia Internacional da Mulher. A apresentação será realizada no dia 21 de março de 2025, no Ginásio Municipal Padre Luís Simonaggio, às 13h30. Este evento tem como objetivo homenagear as mulheres do Município e reconhecer os múltiplos papéis que as mulheres desempenham na sociedade.

O grupo Menegazzo Teatros Ltda., com mais de 30 anos de experiência e um portfólio diversificado de espetáculos teatrais, será responsável pela realização da apresentação. O grupo é reconhecido pela capacidade de envolver e emocionar o público, oferecendo um conteúdo leve e humorístico.

Este evento busca criar um momento de descontração, reflexão e celebração das conquistas e lutas diárias das mulheres,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

proporcionando uma experiência cultural enriquecedora para elas. Além disso, a realização desta apresentação reforça o compromisso com a promoção da igualdade de gênero e a valorização das contribuições das mulheres em todas as esferas da vida.

Assim, a solução proposta visa proporcionar um ambiente acolhedor e motivador para a celebração do Dia Internacional da Mulher, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a conscientização sobre a importância da igualdade de gênero e do reconhecimento das mulheres na sociedade.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

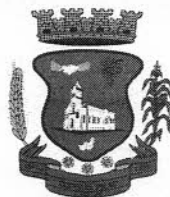
O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme antes transcrito.

Conforme documento o grupo teatral iniciou suas atividades em 1990, há cerca de 25 anos, portanto. Informa que entre 1990 e 1995, ganhou diversos prêmios locais, tendo se apresentado em mais de 300 municípios e atingindo público de 322 mil pessoas, produzindo e apresentando diversas peças nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Sob o ponto de vista Jurídico, verifica-se cumpridos os requisitos da Lei n. 14.133/21 para que o processo tenha seguimento.

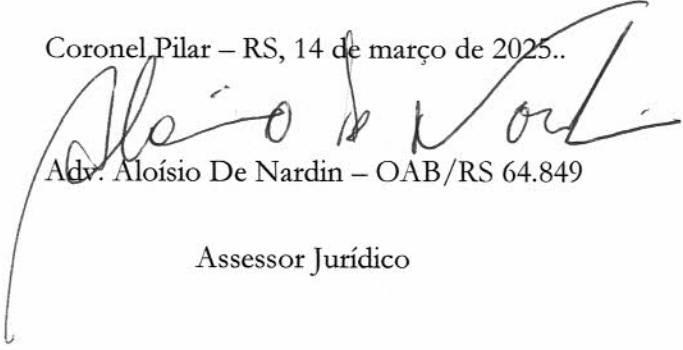
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 14 de março de 2025..


Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

Capital Nacional do Basalto Terra das Águas Termais - Cidade Ecológica

Aviso de Licitação n.º 288/2025 - Edital n.º 033/2025 - Pregão Eletrônico n.º 07/2025 - Registro de Preço n.º 05/2025. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 03/04/2025. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 20 de março de 2025. Umberto Luiz Carnevali, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais de copa e cozinha para uso nas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 02/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/04/2025, às 9h31. Data/Hora da Disputa: 02/04/2025, às 9h. Local: www.pregaoamrs.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaoamrs.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3270-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma das instalações elétricas do Centro Municipal de Esportes e Lazer do Município de Flores da Cunha - RS. Esta obra será realizada com recursos oriundos da Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio SEL n.º 13/2024, FPE n.º 516/2024, PROA n.º 24/2020-0000633-4, e contrapartida do Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 04/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/04/2025, às 9h31. Data/Hora da Disputa: 04/04/2025, às 9h. Local: www.pregaoamrs.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaoamrs.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3278-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA
Objeto: registro de preços, visando futura contratação centralizada para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Especificações no Edital e anexos, disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pejucara.rs.gov.br. Sessão de abertura: 02 de abril de 2025, às 14h00. Data/Hora da abertura: 02 de abril de 2025, às 14h00. Informações complementares junto ao Setor de Licitações, pelo fone (55) 3377 1200 e e-mail licitacoes@pejucara.rs.gov.br.

Pejuçara/RS, 19 de março de 2025.

Flaviana Brandenburg Basso
Prefeita Municipal**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE**

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 90007/2025. Julgamento dia 04 de abril de 2025, às 09:00 horas. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante e derivados para suprir as necessidades da administração municipal. Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Julgamento dia 07 de abril de 2025, às 09:00 horas. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Julgamento dia 03 de abril de 2025, às 14:00 horas. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de conserto, trocas, balanceamento e vulcanização de pneus para a frota da Prefeitura. Informações do edital pelo fone nº (055) - 3278-1135, ramal 211, pelo e-mail: licitacoes@pinhalgrande.rs.gov.br site: <http://www.pinhalgrande.rs.gov.br>. Pinhal Grande/RS, 19 de março de 2025 - Lucas Michelson - Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº. 022/2025. Objeto: Registro de preços de Serviços de materiais gráficos específicos da Saúde, a serem fornecidos quando a Sec. de Saúde tiver necessidade. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/03/2025 às 8 horas do dia 04/04/2025, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebarnil.com.br. Sessão de lances: dia 03/04/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail: licitacoes@sanangelors.gov.br. O Edital poderá ser acessado através do site www.sanangelors.gov.br.

Pregão Eletrônico nº. 023/2025. Objeto: Registro de preço de equipamentos para Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/03/2025 às 8 horas do dia 02/04/2025, no Sistema Eletrônico no site: www.pregaoonlinebarnil.com.br. Sessão de lances: dia 02/04/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail: licitacoes@sanangelors.gov.br. O Edital poderá ser acessado através do site www.sanangelors.gov.br.

Nívio Boelter Braz - Prefeito

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

AVISO Nº 47/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 59/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com lote de ampla concorrência e lances exclusivos para beneficiários da LC123/06, para os serviços de LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM para eventos previstos para o ano de 2025, do Município de Estância Velha/RS.

HOUE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL NO TOCANTE DOS LOTES 04 - 05. MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA: DIA 03 DE ABRIL DE 2025, ÀS 13H30MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)3551-14050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência - LICITAÇÕES.

Estância Velha/RS, em 19 de março de 2025;

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Estado do Rio Grande do Sul - Brasil
Município de Campo Bom**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, ALÍNEA C da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria referente a implantação Lei Aldir Blanc no Município de Campo Bom. FORNECEDOR: PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, CNPJ 46.850.651/0001-71, VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Publique-se no prazo legal. Campo Bom, 18 de março de 2025. Giovanni Batista Feltes, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou o Processo de Inexigibilidade nº 013/2025, visando a contratação de curso de capacitação, de acordo com o art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou o Processo de Inexigibilidade nº 014/2025, visando a pagamento de anuidade a UNCMER/RS, de acordo com o art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou o Processo de Inexigibilidade nº 015/2025, visando a contratação teatral para Comemorar o Dia Internacional de Mulher, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 010/2025, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo e alimentos para a semana do Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Villas Boas, sito à Rua Francisco Letran, nº 365, Centro, Coronel Pilar - RS, no dia 02 de abril de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 011/2025, do tipo menor preço global, para contratação de serviços de buffet para o almoço de aniversário do Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Villas Boas, sito à Rua Francisco Letran, nº 365, Centro, Coronel Pilar - RS, no dia 02 de abril de 2025, às 14 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel Barros - RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2025, para a Aquisição de distribuidor de fertilizantes, adubo e calcário, com capacidade mínima de 7,5 toneladas e também de perfurador de solo, com broca de encaixe de 12 polegadas, brocas de 1 metro de profundidade e equipado com embreagem de segurança standard. A fim de manter e proporcionar serviços à população, a abertura ocorrerá no dia 14 de abril de 2025, às 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Coronel Barros, em Quinta-Feira, 19 de março de 2025

Bráulio Scherer
Prefeito Municipal**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel Barros - RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, às 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Coronel Barros, em Quinta-Feira, 13 de março de 2025

Bráulio Scherer
Prefeito Municipal**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DE NOVO HAMBURGO**

Boletim de Homologação
Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nº 16/2025 - Processo 40/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EXÉRTO ARTERIAL E PATCH INORGÂNICO no Hospital Municipal de Novo Hamburgo, em favor da empresa: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA e SERRA NORTE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.

Boletim de Homologação de Termo Aditivo
Prazo de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Edital nº 01/2025.
T.A. Nº. 03/2025 do Contrato 014/2022 - Contratada: UZZA PARTICIPAÇÕES LTDA. Promulgação de prazo de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do Edital nº 01/2025.
T.A. Nº. 05/2025 do Contrato 22/2022 - Contratada: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Reajuste do quantitativo contratado a partir do dia 18.03.2025.

Os Editais das Licitações estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.fatu.rs.gov.br

Novo Hamburgo, 20 de Março de 2025.

VANIA HORRACH
Diretora PresidenteRENATO FREITAS TEIXEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

EVENTOS

**Parque Assis Brasil
vai receber desfiles
do Carnaval de Esteio**

Cinco escolas de samba e quatro blocos carnavalescos vão participar dos desfiles do Carnaval esteioense. Promovido pela Liga das Escolas de Samba e Blocos de Esteio (Liesbe). O evento será realizado no próximo dia 28 no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil. A Passarela do Samba será montada junto ao Portão 9 do parque.

A festa começa às 20h, com a entrega das chaves da cidade para a Corte do Carnaval e o desfile do bloco formado por integrantes e convidados do Gabinete da Primeira-dama e do núcleo Esteio da Central Única das Favelas (Cufa). As 21h30 começam os desfiles dos blocos Filhos de Mandela, Império do Samba e Princesa Africana, agremiações que receberam R\$ 3 mil pela participação. Depois, será a vez das cinco escolas de samba da cidade disputarem os troféus.

A primeira escola de samba a entrar na passarela, às 23h45min, será a Negritude (atual campeã do Carnaval de Esteio), que falará sobre Ogum, um orixá guerreiro da Umbanda. Logo em seguida, será a vez da Acadêmicos de Esteio, que vai exaltar o sangue. Os desfiles seguem com a Salgueiro, que terá como seu enredo a marcha das mulheres negras, com a Unidos do Viradouro, que falará sobre Maria Bonita, a rainha do Cangaço, e com a Mocidade Independente do Jardim Planalto, que fecha as apresentações falando sobre o destino.

As escolas serão avaliadas em nove quesitos diferentes, todos eles valendo troféus individuais: bateria, samba-enredo, harmonia, tema-enredo, fantasia, evolução, mestre-sala e porta-bandeira, alegoria e comissão de frente. As três primeiras colocadas receberão troféus.

Cada agremiação que irá participar do Carnaval de Esteio receberá R\$ 40 mil para a sua apresentação. O valor será repassado através de projeto cultural da Cufa/Esteio. O Desfile de Carnaval será produzido pela Veveta Produções, com incentivo da Lei Rouanet do Governo Federal e patrocínio da Elo. A entrada e o estacionamento, que devem ser feitos junto aos portões 9 e 10, respectivamente, (avenida Celina Kroeff), são gratuitos para os visitantes.

Editoria Jornalística Jarros Ltda.

Editor-chefe: João Dienstmann

Telefone: (51) 3213-1376

e-mail: redacao@jornalcidades.com

Informações e Anúncios

Telefone: (51) 3213-1395

e-mail: jornalcidades@jornalcidades.com.br

Rua Olavo Bilac, 435

CEP 90040-310 - Porto Alegre - RS

As opiniões das colunas e artigos publicados pelo Jornal Cidades não correspondem necessariamente à linha do jornal, sendo responsabilidade dos autores.

IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO:

Empresa Jornalística J. C. Jarros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação de MENEGAZZO TEATROS LTDA.

Coronel Pilar, 20 de março de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal